



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
INSTITUTO ESTADUAL DE FLORESTAS
URFBio Sul - Supervisão

Decisão IEF/URFBIO SUL - SUPERVISÃO nº. 2100.01.0011004/2026-97/2026

Belo Horizonte, 21 de julho de 2026.

Processo SEI nº: 2100.01.0011004/2026-97

Requerente: Celso Marcelino de Souza

Eu, Supervisor da Unidade Regional de Florestas e Biodiversidade Sul de Minas, nos termos da competência estabelecida pelo art. 38, do Decreto Estadual nº 47.892, de 23 de março de 2020, e considerando que as alegações constantes no Ofício Justificativa (Doc. 140321033) apresentado pelo requerente não foram acompanhadas de comprovação documental, resolvo ARQUIVAR a intervenção ambiental requerida na modalidade "Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas", com fundamento no Memorando IEF/NAR POUSO ALEGRE nº. 51/2026– (Doc. 142750467).

Oficie-se e archive-se.



Documento assinado eletronicamente por **Ronaldo Carvalho de Figueiredo, Supervisor(a)**, em 21/07/2026, às 10:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **144976810** e o código CRC **8D391FFA**.

Referência: Processo nº 2100.01.0011004/2026-97

SEI nº 144976810